

---

Curso de Direito

**ANÁLISE DO SISTEMA DE ADOÇÃO BRASILEIRO: PERSPECTIVA ACERCA DO BEM-ESTAR INFANTIL.** ANALYSIS OF THE BRAZILIAN ADOPTION SYSTEM: A PERSPECTIVE ON CHILD WELFARE

**Mateus Guimarães Borges<sup>1</sup>, Fernando Moreira dos Santos<sup>2</sup>**

1 Aluno do Curso de Direito

2 Professor Especialista do Curso de Direito

---

**RESUMO**

Este estudo analisa criticamente o sistema de adoção brasileiro, com foco no bem-estar infantil. Com base em uma pesquisa de revisão bibliográfica descritiva, a pesquisa examina desafios como a burocracia, a falta de preparo das famílias adotivas e a inadequação das políticas públicas. A investigação considera também como fatores sociais – como classe, raça e gênero – influenciam o processo de adoção. A questão central é: quais são os principais desafios e lacunas no sistema de adoção que impactam o bem-estar das crianças adotadas? Ao identificar esses fatores, o estudo visa contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas, promovendo práticas que assegurem o desenvolvimento integral das crianças.

**Palavras-Chave:** Adoção; Bem-estar infantil; políticas públicas.

**ABSTRACT**

This study critically analyzes the Brazilian adoption system, focusing on child welfare. Based on descriptive bibliographic review research, it examines challenges such as bureaucracy, lack of preparation among adoptive families, and inadequacies in public policies. The investigation also considers how social factors—such as class, race, and gender—influence the adoption process. The central question is: what are the main challenges and gaps in the adoption system that impact the well-being of adopted children? By identifying these factors, the study aims to contribute to the improvement of public policies, promoting practices that ensure the comprehensive development of children.

**Keywords:** Adoption; Child welfare; public policies.

---

**INTRODUÇÃO**

A adoção é um tema de grande relevância social e jurídica, especialmente quando observada sob a perspectiva do bem-estar infantil. No Brasil, o sistema de adoção tem sido alvo de críticas e debates intensos, em razão de suas complexidades e desafios específicos. A adoção transcende um simples processo legal, pois envolve preocupações sociais e múltiplos participantes, como as crianças, as famílias biológicas e adotivas, além do Estado. Analisar a adoção sob a ótica do bem-estar infantil é fundamental para assegurar que os direitos das crianças sejam respeitados e que elas cresçam em ambientes seguros e acolhedores.

No contexto brasileiro, o sistema de adoção enfrenta diversos problemas que afetam diretamente o bem-estar infantil, como a burocracia excessiva, a falta de preparo das famílias adotivas e a inadequação das políticas públicas às realidades locais. Além disso, práticas clandestinas, como a chamada "adoção à brasileira," revelam uma discrepância significativa entre o que a legislação determina e as práticas sociais.

Considerando esses aspectos, este estudo tem como pergunta norteadora: *Quais são os principais desafios e lacunas no sistema de adoção brasileiro que afetam o bem-estar das crianças adotadas?*

O objetivo principal deste trabalho é realizar uma análise crítica do sistema de adoção no Brasil, identificando os fatores que influenciam o bem-estar das crianças envolvidas. Para isso, o estudo examina a adequação das políticas públicas, o perfil dos adotantes e as práticas sociais relacionadas à adoção, além de buscar entender de que forma as dinâmicas de classe, raça e gênero influenciam o processo de adoção e o bem-estar infantil.

A relevância deste estudo para a sociedade é evidente, uma vez que a adoção é uma alternativa crucial para assegurar o direito das crianças a um lar familiar. No entanto, para que esse direito seja realmente garantido, o sistema de adoção precisa ser eficiente e justo. Este estudo pretende contribuir para a melhoria das políticas públicas de adoção ao oferecer uma visão crítica e fundamentada sobre os desafios e lacunas existentes. Com o foco no bem-estar infantil, o trabalho busca promover práticas que garantam o desenvolvimento saudável e integral das crianças adotadas.

Para a realização deste estudo, adotou-se a metodologia de pesquisa de revisão bibliográfica descritiva. Esse método permitiu uma análise detalhada de fontes já existentes, de modo a identificar, compilar e sintetizar informações relevantes sobre o tema. A revisão bibliográfica descritiva possibilitou uma compreensão abrangente dos desafios e das dinâmicas no sistema de adoção brasileiro, a partir de uma base de conhecimento já consolidada na literatura, o que contribui para o embasamento teórico e crítico desta pesquisa.

Em suma, uma análise do sistema de adoção brasileiro sob a perspectiva do bem-estar infantil é essencial para identificar e superar os desafios persistentes. Por meio de uma abordagem multidisciplinar e baseada em dados empíricos, este estudo aspira oferecer contribuições significativas para o aperfeiçoamento das políticas de adoção e, assim, para a garantia dos direitos das crianças adotadas.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

### **1. HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DA ADOÇÃO NO BRASIL**

A criação do Código Civil de 1916 trouxe a primeira regulamentação oficial para a adoção, mas ainda de maneira restrita, limitando o acesso à adoção apenas para casais

sem filhos biológicos e sem incorporar efetivamente o conceito de família substituta como um espaço para o desenvolvimento infantil saudável (Rizzini, 2004). A partir dos anos 1980, com o fortalecimento dos movimentos em defesa dos direitos das crianças e adolescentes, a legislação passou a incorporar um viés mais protetivo. Em 1990, a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) marcou um avanço significativo, pois estabeleceu diretrizes claras para a adoção, considerando o melhor interesse da criança como prioridade (Brasil, 1990). Desde então, o sistema brasileiro de adoção vem sendo aprimorado com novas regulamentações, como a Lei 12.010/2009, que reforça a importância da convivência familiar e comunitária, e a Lei 13.509/2017, que acelerou alguns processos para dar celeridade ao acolhimento em famílias adotivas (Fonseca, 2018).

### Conceito de Bem-Estar Infantil

O conceito de bem-estar infantil é amplo e envolve múltiplas dimensões que garantem o desenvolvimento integral da criança, incluindo aspectos emocionais, físicos, sociais e educacionais. Esse conceito é compreendido como um conjunto de condições que permitem à criança desenvolver-se de forma plena, segura e saudável, tanto no âmbito familiar quanto no social (Amato, 2016). O bem-estar infantil é avaliado através de indicadores que contemplam o acesso a serviços de saúde e educação de qualidade, o suporte emocional por parte da família, e a inserção em um ambiente que favoreça o desenvolvimento cognitivo e afetivo.

Para crianças em processo de adoção, o bem-estar é particularmente sensível, já que o histórico de abandono e a transição para uma nova família podem impactar sua saúde mental e adaptação social. Estudos demonstram que a estabilidade emocional e o suporte familiar são fundamentais para que essas crianças superem traumas de abandono e desenvolvam habilidades sociais saudáveis (Goldstein, Freud, & Solnit, 1979). Dessa forma, o processo de adoção deve garantir não apenas o acolhimento em um novo lar, mas também o acesso a uma rede de suporte que inclua acompanhamento psicológico e uma estrutura educacional e social que contribua para seu desenvolvimento integral (Amato & Land, 2018).

### 1.1 Legislação Brasileira sobre Adoção

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é a principal legislação que regula a adoção no Brasil, estabelecendo a proteção integral como princípio central para todas as ações e medidas relativas a crianças e adolescentes. Segundo o ECA, a adoção deve sempre priorizar o melhor interesse da criança, garantindo a ela um ambiente familiar

estável e seguro (Brasil, 1990). Essa legislação estabelece critérios específicos para a adoção, como a avaliação psicológica e social dos adotantes e o cumprimento de requisitos mínimos de idade e situação financeira.

Outras leis complementares ao ECA têm contribuído para o aprimoramento do sistema de adoção no país. A Lei 12.010/2009, conhecida como Lei Nacional de Adoção, reforça a importância da convivência familiar e comunitária, reduzindo o tempo que as crianças passam em instituições de acolhimento (Silva, 2017). Em 2017, a Lei 13.509 trouxe novas mudanças, permitindo, por exemplo, a adoção de forma mais célere para casos específicos, como adoção de crianças com deficiência ou necessidades especiais, e aumentando a agilidade nos processos para garantir o direito à convivência familiar em menor tempo (Carvalho & Silva, 2019).

## **1.2 Teorias do Vínculo e do Apego**

As teorias do vínculo e do apego fornecem uma base teórica essencial para compreender a importância do desenvolvimento de laços afetivos sólidos para o bem-estar das crianças adotadas. Segundo John Bowlby (1988), criador da teoria do apego, a presença de uma figura de apego consistente é fundamental para o desenvolvimento emocional saudável de uma criança. Essa teoria postula que o estabelecimento de vínculos seguros com cuidadores principais favorece a confiança e a autoestima da criança, possibilitando que ela se sinta protegida e tenha condições de explorar o mundo ao seu redor.

Em processos de adoção, o estabelecimento de vínculos afetivos com a nova família é um fator determinante para a adaptação e o desenvolvimento emocional da criança. Crianças que experimentam o abandono ou mudanças frequentes de cuidadores podem desenvolver apegos inseguros, o que pode prejudicar suas habilidades de socialização e ajustamento psicológico (Main, 1995).

A literatura indica que a presença de figuras parentais que ofereçam suporte emocional e segurança é crucial para a ressignificação das experiências traumáticas e para a formação de uma identidade saudável (Fonagy, 2001). Dessa forma, o sistema de adoção precisa ser estruturado de forma a promover o vínculo entre crianças e adotantes, assegurando condições favoráveis para o estabelecimento de um apego seguro e, assim, contribuindo para o bem-estar infantil.

## **2. ANÁLISE DO SISTEMA DE ADOÇÃO BRASILEIRO**

Segundo Dagios (2022), o sistema de adoção no Brasil passou por uma série de transformações significativas ao longo das últimas décadas, principalmente com o intuito de garantir a proteção e o bem-estar das crianças adotadas. A adoção, considerada um ato jurídico complexo, envolvia no passado um processo altamente burocrático. No entanto, a promulgação da Lei nº 12.010/2009, conhecida como Lei Nacional de Adoção, buscou desburocratizar o processo e reduzir o tempo de espera das crianças em abrigos, além de priorizar o acolhimento familiar sobre as instituições de acolhimento. Essa mudança legal visou agilizar os trâmites e promover uma maior celeridade no processo de reintegração familiar ou adoção, embora ainda existam desafios significativos, como a descompasso entre a quantidade de crianças disponíveis para adoção e o número de famílias dispostas a adotá-las

O processo de adoção, ainda que tenha se tornado mais estruturado, continua a envolver várias etapas. Primeiro, é necessário que os adotantes se habilitem, passando por uma avaliação detalhada, incluindo entrevistas e análise de documentos. Depois, inicia-se a busca pelo perfil da criança mais adequado, respeitando a compatibilidade entre os adotantes e a criança. Uma vez encontrada a criança, inicia-se o processo de convivência, que é monitorado pela Justiça, sendo finalizado com a sentença de adoção. (Medeiros, 2023)

Entretanto, o tempo de espera para que as crianças sejam efetivamente adotadas continua a ser um grande desafio. Esse período prolongado em abrigos pode afetar negativamente o bem-estar infantil, comprometendo seu desenvolvimento emocional e social. (Medeiros, 2023)

Em relação ao perfil das crianças disponíveis para adoção, Bussinger (2018, p.125) relata que as mais procuradas são as recém-nascidas, enquanto as crianças mais velhas, com condições de saúde específicas ou grupos de irmãos, enfrentam maiores dificuldades para serem adotadas. Esse desequilíbrio entre a oferta e a demanda reflete as dificuldades enfrentadas pelo sistema de adoção, que ainda precisa se adaptar melhor às realidades e necessidades das crianças que permanecem por mais tempo em abrigos. (Bussinger, 2018 p.130)

A capacitação dos futuros adotantes também se mostrou crucial. Programas de preparação são fundamentais para que os adotantes possam compreender as questões emocionais e psicológicas envolvidas no processo de adoção, contribuindo para a criação de vínculos saudáveis entre os adotantes e as crianças. Embora o sistema brasileiro tenha

avançado, ainda há uma necessidade de aprimorar esses programas de capacitação e aumentar a conscientização sobre os desafios enfrentados pelas crianças no processo de adoção. (Paes, 2021)

Esses aspectos mostram que, apesar das evoluções nas leis e políticas públicas, o sistema de adoção brasileiro ainda enfrenta desafios significativos que precisam ser superados para garantir um futuro mais promissor para as crianças e garantir que seu direito ao bem-estar seja efetivamente atendido. (Paes, 2021)

### **3. O BEM-ESTAR INFANTIL NO CONTEXTO DA ADOÇÃO**

Segundo Oishi (2016), a adoção é um processo sensível e complexo que tem como objetivo proporcionar às crianças privadas de um ambiente familiar a oportunidade de viver em uma casa estável e segura. No entanto, para que a adoção atenda plenamente às necessidades emocionais, psicológicas e sociais das crianças, é essencial compreender o impacto do acolhimento institucional, os desafios de adaptação ao novo ambiente familiar e a importância de considerar a perspectiva da criança no processo. Esses fatores influenciam diretamente o bem-estar infantil, e abordá-los com profundidade é fundamental para que o sistema de adoção possa apoiar o desenvolvimento saudável e a formação de vínculos afetivos sólidos

#### **3.1. Impacto do acolhimento institucional**

O acolhimento institucional representa, para muitas crianças, um espaço temporário de abrigo e proteção. No entanto, embora necessário em muitas situações, o acolhimento em instituições pode gerar impactos significativos para o desenvolvimento emocional e social das crianças. Estudos indicam que o tempo prolongado em abrigos e instituições tem efeitos adversos na formação de vínculos afetivos, na autoestima e até no desenvolvimento cognitivo (Oishi, 2016). Uma das principais razões para isso é a ausência de uma figura de apego consistente, característica das instituições, onde os cuidadores mudam periodicamente e a atenção individualizada é limitada.

Pesquisas demonstram que a falta de estabilidade nas relações cria um padrão de apego inseguro, no qual as crianças apresentam dificuldades para confiar nas pessoas e para desenvolver um sentimento de pertencimento (Rossetti-Ferreira, 2018). Esse tipo de vínculo é essencial durante os primeiros anos de vida, pois contribui para o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais que influenciarão nas relações futuras. Crianças em abrigos frequentemente enfrentam limitações na construção de uma identidade sólida e na capacidade de confiar nos outros, uma vez que são submetidas a

um ambiente coletivo onde há pouca ou nenhuma oportunidade de interação exclusiva e profunda com um cuidador adulto (Rossetti-Ferreira, 2018).

Além dos aspectos emocionais, a institucionalização prolongada afeta também o desenvolvimento cognitivo. A falta de estímulos individualizados e de ambientes familiares diversificados pode melhorar o desenvolvimento intelectual das crianças, além de interferir em seu desempenho acadêmico futuro. Crianças que saem do sistema de acolhimento tendem a apresentar mais dificuldades na escola, em parte devido à privação de estímulos enriquecedores durante o tempo em instituições (Matias, 2023). Assim, minimizar o tempo de permanência de crianças em abrigos e buscar alternativas de adoção ou acolhimento familiar temporário são estratégias cruciais para mitigar esses impactos.

#### **4. ADAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS ADOTADAS**

A transição de uma criança de uma instituição para uma nova família representa tanto uma oportunidade quanto um desafio. A adaptação ao novo ambiente familiar pode ser complexa, especialmente para crianças mais velhas que passaram por experiências de exclusão, traumas ou abusos antes ou durante o período de institucionalização. A adaptação envolve tanto a criança quanto os novos pais, que devem estar preparados para lidar com eventuais dificuldades e resistências naturais que podem surgir durante o processo (Palacios, 2019 p.57).

Uma etapa essencial para o sucesso da melhoria é o suporte psicológico e educacional. Crianças passivas que recebem acompanhamento psicológico apresentam uma melhor capacidade de adaptação, pois têm a oportunidade de lidar com traumas e emoções associadas ao abandono e ao acolhimento institucional. O suporte psicológico é fundamental para ajudá-los a entender e aceitar o processo de adesão, oferecendo um espaço seguro para expressar medos, dúvidas e inseguranças. Por exemplo, o acompanhamento com terapeutas pode ajudar a criança a reformular sua visão sobre si mesma e a superar possíveis sentimentos de culpa ou vergonha, promovendo um desenvolvimento emocional mais saudável (Fonseca, 2006 p.54).

Além disso, o suporte educacional no novo desempenho um papel crucial na adaptação da criança. A inclusão em uma escola que respeite suas particularidades e o desenvolvimento de uma rede de apoio com professores e colegas comentários para que a criança se sinta aceita e especializada. A adaptação escolar pode ser um dos maiores desafios, especialmente quando uma criança possui defasagens educacionais devido ao tempo de institucionalização. A integração de atividades que promove habilidades sociais e a

valorização da diversidade ajuda a criança a estabelecer uma nova, fortalecendo o sentimento de pertencimento ao novo ambiente (Matias, 2023).

#### **4.1. Perspectiva da Criança no Processo de Adoção**

A adoção deve ser vista como uma experiência mútua, onde tanto os adotantes quanto a criança têm suas próprias expectativas, medos e esperanças. Considerar a perspectiva da criança em todas as fases do processo de adoção é um aspecto cada vez mais focado pelos profissionais que atuam na área, pois permite que o processo seja mais respeitoso e atento, de fato, ao melhor interesse da criança. Em especial para crianças mais velhas, é essencial que elas participem das decisões relacionadas ao processo de adoção, expressando seus desejos e receitas quanto à nova família e ao futuro (Souza, 2021).

Ao incluir a criança no processo de escolha e preparação para a adoção, ela pode se sentir mais respeitada e menos como uma "peça" a ser integrada em uma nova estrutura familiar. Isso permite que o processo seja mais natural e menos traumático, pois a criança percebe que sua voz é ouvida e que ela tem algum controle sobre o próprio destino. Estudos mostram que as crianças que participam do processo de adaptação tendem a desenvolver uma relação mais saudável com seus novos pais, pois se sentem valorizadas e respeitadas, o que contribui para a formação de um vínculo afetivo mais forte e para um maior sentimento de segurança (Medeiros, 2023).

A percepção da criança sobre o processo de adoção pode mudar conforme ela amadurece, e, por isso, é importante que o acompanhamento psicológico seja mantido ao longo do tempo, permitindo que a criança possa expressar suas mudanças de pensamento e sentimentos sobre a adoção à medida que cresce. Essa abordagem não apenas favorece o bem-estar emocional da criança, mas também promove uma relação de transparência e confiança entre ela e seus pais adotivos, o que é essencial para um relacionamento saudável e duradouro. (Oishi, 2016)

### **5. PROPOSTAS E RECOMENDAÇÕES PARA O SISTEMA DE ADOÇÃO**

Segundo Longuini (2019), o processo de adoção no Brasil, embora fundamental para garantir o direito das crianças ao lar, enfrenta desafios que impactam diretamente a vida de milhares de crianças e adolescentes. Esses desafios vão desde a burocracia prolongada até a falta de apoio psicológico adequado e a escassez de políticas que incentivam adoções de perfis menos procurados. É preciso abordar, de maneira aprofundada, propostas e recomendações que transformem o sistema de adoção em um processo mais ágil,

acessível e seguro, garantindo que crianças e famílias adotivas encontrem o suporte necessário para um desenvolvimento saudável e um vínculo familiar sólido. Este artigo explora as melhorias no processo burocrático, a necessidade de apoio psicológico e social e a capacitação de profissionais, com ênfase em políticas de incentivo que estimulem uma adoção mais inclusiva e responsiva ao melhor interesse da criança.

### **5.1. Melhorias no Processo Burocrático**

O processo de adoção no Brasil é reconhecido por sua morosidade, o que se deve a uma burocracia que, embora necessária para garantir a segurança das crianças, acaba por atrasar seu acesso a um lar permanente. Atualmente, o tempo médio para concluir uma adoção no país pode variar de dois a quatro anos, dependendo da região e do perfil da criança e do adotante (Dagios, 2022). Esse período prolongado é particularmente prejudicial para o bem-estar infantil, já que muitas crianças permanecem nas instituições por mais tempo do que o necessário, o que pode afetar seu desenvolvimento emocional, cognitivo e social.

Para reduzir o tempo do processo, uma das principais recomendações é a digitalização e unificação dos sistemas de dados de crianças e adotantes em nível nacional. Criar uma plataforma digital que centralize as informações de todos os envolvidos permitiria maior rapidez e precisão na análise de perfil e nas fases de compatibilidade, facilitando o trabalho dos profissionais que conduzem os casos. Esse sistema unificado poderia integrar dados de documentos, processos, históricos e perfis psicossociais de crianças e adotantes, além de permitir o acompanhamento em tempo real do andamento de cada etapa, com notificações automáticas para as famílias e para o Judiciário. (Dagios, 2022)

Outra medida é a padronização dos procedimentos em nível nacional, diminuindo as discrepâncias entre estados, uma vez que cada unidade federativa adota práticas e prazos diferentes, o que aumenta as desigualdades e retarda o processo em algumas regiões. De acordo com pesquisas, simplificar os requisitos e estabelecer uma uniformidade nacional no processo de habilitação dos adotantes poderia diminuir consideravelmente o tempo de espera das crianças (Ribeiro, 2023). Além disso, promover audiências conjuntas com profissionais de diversas áreas em uma mesma ocasião ajudaria a melhorar o processo, evitando idas e vindas ao Judiciário, o que, muitas vezes, prolonga os prazos.

### **5.2. Apoio Psicológico e Social**

A experiência de adoção envolve desafios emocionais tanto para as crianças quanto para os adotantes, e a ausência de apoio psicológico estruturado compromete o sucesso

do processo de adaptação. Muitos dos adotantes e crianças entram na adoção com expectativas e vivências que bloqueiam orientação e orientação especializada, e o suporte psicológico tem o papel de facilitar a transição, promovendo um ambiente familiar saudável e acolhedor (Fonseca, 2024).

Durante o processo de adoção, é fundamental que a criança receba suporte psicológico desde os primeiros contatos com a nova família. Crianças que vivenciaram o abandono ou o acolhimento institucional podem carregar traumas e ansiedades que impactam sua capacidade de formar vínculos afetivos sólidos. Assim, a inclusão obrigatória de acompanhamento psicológico regular para crianças e famílias, durante e após a adoção, ajudaria na superação desses obstáculos emocionais, promovendo um vínculo afetivo mais seguro e contribuindo para a integração familiar (Palacios, 2019 p.57). Além disso, é conveniente a criação de programas de capacitação parental, que auxiliam os adotantes a compreender o comportamento e as necessidades emocionais das crianças, e os preparar para lidar com desafios relacionados a traumas ou transtornos de apego.

O apoio social também deve ser fortalecido, com uma rede de profissionais que acompanham as famílias a longo prazo. A experiência da adoção não termina com a formalização do processo; por isso, garantir que as famílias adotivas recebam apoio contínuo por meio de visitas periódicas de assistentes sociais, grupos de suporte e redes de acolhimento especializadas é essencial para promover uma adaptação saudável e evitar o abandono tardio (Pinto, 2019 p.102). Esses grupos de apoio podem atuar em conjunto com escolas e profissionais de saúde, criando uma rede integrada que ajuda as famílias a enfrentar os desafios que possam surgir, fornecendo orientação e aconselhamento conforme necessário. (Palacios, 2019)

### **5.3. Capacitação de Profissionais e Políticas de Incentivo à Adoção**

Para Peixoto (2019 p.89), para que o sistema de adoção funcione de maneira eficaz, é necessário contar com profissionais bem capacitados, que compreendam a complexidade do processo e sejam sensíveis às necessidades das crianças e das famílias. Assistentes sociais, psicólogos, juízes e advogados desempenham um papel vital nesse processo, e a formação e o treinamento contínuo são fundamentais para garantir que essas equipes possam agir de maneira ética e eficiente. A criação de programas de capacitação que incluam temas como trauma infantil, transtornos de apego e resiliência emocional poderia aprimorar a capacidade de intervenção desses profissionais, promovendo um atendimento mais atualizado e humanizado (Peixoto, 2019 p.95).

Além disso, políticas de incentivo à adição de perfis menos procurados – como crianças mais velhas, grupos de irmãos ou crianças com necessidades especiais – são permitidas para reduzir o número de crianças institucionalizadas que, muitas vezes, passam anos aguardando uma família. A implementação de políticas que oferecem apoio financeiro temporário para adoção, licenças remuneradas para adaptação e descontos em serviços de saúde para famílias adotivas são medidas que poderiam estimular o interesse por essas adoções (Rossetti-Ferreira, 2018 p.74). Tais políticas visam reduzir os custos e as barreiras práticas, tornando o processo mais acessível às famílias que desejam adotar, mas que, por limitações financeiras ou de tempo, hesitam em iniciar o processo.

Campanhas de conscientização também são importantes para desmistificar a adoção de crianças com perfis variados e promover a inclusão. Ações de sensibilização que abordem os mitos e preconceitos em torno da adoção de crianças mais velhas e de grupos de irmãos podem ajudar a reduzir o estigma e promover uma visão mais ampla e acolhedora da adoção (Rossetti-Ferreira, 2018 p. 76-77). Essas campanhas podem incluir o compartilhamento de histórias de sucesso e depoimentos de adoção que optaram por adotar crianças mais velhas, contribuindo para criar uma nova percepção sobre o tema e para aumentar o número de adoções inclusivas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A análise do sistema de adoção brasileiro revela um panorama de complexidades e desafios que, embora tenham sido alvo de esforços legislativos e sociais, ainda reflete de aprimoramentos importantes para garantir o pleno bem-estar das crianças empregadas. O processo de adoção no Brasil é sustentado por um arcabouço jurídico robusto, que inclui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Nacional de Adoção, ambos focados na proteção integral e na promoção do direito à convivência familiar para crianças e adolescentes. No entanto, a burocracia envolvida nas etapas de habilitação e a falta de uniformidade nos procedimentos continuam a representar barreiras para a conclusão ágil e eficaz do processo de adoção.

Outro aspecto crítico é o tempo de espera prolongado, que gera impactos negativos no desenvolvimento emocional e social das crianças em abrigos. A permanência prolongada em instituições afeta a construção de vínculos afetivos seguros, prejudicando a adaptação e a formação de uma identidade saudável. É necessário, portanto, reduzir o tempo de institucionalização, implementando medidas que agilizem o processo sem comprometer a segurança e o bem-estar infantil.

Além disso, o perfil das crianças disponíveis para adoção nem sempre corresponde às preferências dos adotantes, com a maioria das crianças sendo mais velhas ou pertencendo a grupos de irmãos, o que dificulta suas colocações em famílias adotivas. A capacitação dos adotantes, por meio de programas de formação que ampliam a compreensão sobre a diversidade e as necessidades das crianças no sistema, é essencial para fomentar uma abordagem mais inclusiva e menos estigmatizada em relação à adoção de perfis considerados menos "tradicionais".

Em resumo, o aprimoramento do sistema de adoção no Brasil depende de um esforço conjunto entre o poder público, a sociedade civil e os profissionais da área. Reformas que visem a desburocratização, a padronização de procedimentos e a conscientização sobre a adoção de crianças mais velhas e com necessidades especiais são fundamentais para tornar o sistema mais eficiente e acolhedor. Só assim será possível garantir que todas as crianças e adolescentes possam crescer em um ambiente seguro, amoroso e que respeite suas individualidades e direitos

## REFERÊNCIAS

AMATO, PR Desenvolvimento social, emocional e cognitivo em crianças. Nova York: Academic Press, 2016.

AMATO, PR; LAND, DF Os efeitos da estrutura familiar no bem-estar infantil: revisitando um estudo clássico. *Desenvolvimento Infantil*, 2018.

BOWLBY, J. Uma base segura: apego pai-filho e desenvolvimento humano saudável. Londres: Routledge, 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: ECA, 1990.

BUSSINGER, RV et al. Quais características são aceitas na criança pelos requerentes de adoção brasileiros? Uma análise de classe latente. *Children and youth services review*, v. 95, p. 125–133, 2018.

CARVALHO, LM; SILVA, TR Políticas de proteção à infância no Brasil: A adoção e a Lei 13.509/2017. Brasília: Senado Federal, 2019.

DAGIOS, LP Burocratização no Sistema de Adoção: A Evolução das Leis e a Influência da Concepção Protecionista no Processo de Adoção Atual. *JusBrasil*, 1 fora. 2022. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/burocratizacao-no-sistema-de-adoacao-a-evolucao-das-leis-e-a-influencia-da-concepcao-protecionista-no-processo-de-adoacao-atal/1805725748>. Acesso em: 10 nov. 2024.

FONSECA, C. Influências transnacionais na produção social de crianças adotáveis: o caso do Brasil. *Revista internacional de sociologia e política social*, v. 26, n. 3/4, p. 154–171, 2006.

FONSECA, C.; SCALCO, L. Definindo os limites da parentalidade aceitável: Governança

reprodutiva no Brasil. *Antropologia médica*, v. 43, n. 1, p. 61–73, 2024.

FONAGY, P. *Teoria do apego e psicanálise*. Nova York: Outra Imprensa, 2001.

GOLDSTEIN, J.; FREUD, A.; SOLNIT, AJ *Além dos melhores interesses da criança*. Nova York: Free Press, 1979.

LOBO, PA *História da adoção no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2008.

LONGUINI, RCF *A possibilidade de adoção no âmbito do Programa de Acolhimento Familiar diante do princípio da proteção integral da criança e do adolescente*. *Revista Jurídica da Escola do Poder Judiciário do Acre*, v. 1, pág. 69–87, 2021.

MATIAS, JM de L. *Adoção tardia: análise sociojurídica das crianças e adolescentes em acolhimento*. *Sistemateca - Sistema de bibliotecas da UFCG*: UFCG, 2023.

MEDEIROS, L. *O Cenário Da Adoção De Crianças No Brasil Em 2023: Realidades E Perspectivas*. *Manual Materno*, há 20 anos. 2023. Disponível em: <https://manualmaterno.com/cenario-adoacao-de-criancas-brasil-2023/>. Acesso em: 10 nov. 2024.

OISHI, JM *A adoção e o adotável: do desbotar da memória à (des)construção da filiação*. *Biblioteca Digital USP Universidade de São Paulo, Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica (AGUIA)*, 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.11606/d.47.2013.tde-30072013-114647>. Acesso em: 6 nov. 2024.

PAES, B. *A Burocratização do Processo de Adoção no Brasil e o Perfil das Famílias Interessadas*. *JusBrasil*, 1 jun. 2021. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-burocratizacao-do-processo-de-adoacao-no-brasil-e-o-perfil-das-familias-interessadas/1266084136>. Acesso em: 8 nov. 2024.

PALACIOS, J. et al. *Adoção a serviço da proteção infantil: Uma perspectiva interdisciplinar internacional*. *Psicologia, política pública e direito: uma revisão jurídica oficial da Faculdade de Direito da Universidade do Arizona e da Faculdade de Direito da Universidade de Miami*, v. 25, n. 2, p. 57–72, 2019.

PEIXOTO, A. da C. et al. *Desafios e estratégias inovadoras na adoção de crianças maiores e adolescentes*. *Nova Perspectiva Sistêmica*, v. 63, pág. 89–108, 2019.

PINTO, MCN; PICON, P. *Adoção: protocolo cognitivo-comportamental para pais*. *Revista Brasileira de Terapias Cognitivas*, v. 1, pág. 102–118, 2019.

ROSSETTI-FERREIRA, MC et al. *Abordando adoção e acolhimento familiar no Brasil*. *Adoption quarterly*, v. 11, n. 1, p. 66–77, 2018.

SOUZA, M. de LN; BRITO, LMT de; MONTEIRO, CAS *Adoção como Solução: o Cenário Atual no Brasil*. *Ciência e Profissão*, v. spe3, 2021.

RIZZINI, I. *A promessa da infância: Realidades da infância no Brasil contemporâneo*.